



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-393 de 09
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.403

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 10 JUN. 2009

Const. Just e Seg. Particip
Adm. Pública
Saúde, Prom. Social, Trab
Educação e Cultura
Fin e Orçamento

01 - PL
01- 00393/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, durante o qual os servidores municipais com mais de 40 (quarenta) anos e as servidoras municipais com mais de 30 (trinta) anos serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico; (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

NOEMI NONATO
Vereadora

PREJUDICADO
18 SET. 2019
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
10 JUN 2009
SGP.42

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha do
informação rubricados sob
nº 2.23
Em 15/6/09
Ass: Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>01-393</u> de <u>09</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a lei que consolida a legislação municipal sobre datas comemorativas, eventos e feriados, nela introduzindo o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, a ser promovido anualmente durante todo o mês de setembro e no qual servidores e servidoras serão incentivados a dedicar um dia para a realização de exames preventivos de próstata e ginecológico.

O câncer ceifa anualmente milhares de vidas que poderiam ser preservadas se as pessoas tivessem o hábito da realização de exames preventivos. Uma das maiores causas da morte por câncer de mama está na sua detecção tardia, quando já ocorre metástase, que é a transmissão de células cancerosas para os órgãos próximos. Atualmente, 60 % (sessenta por cento) dos casos de câncer de mama são identificados em estágios avançados, quando os tumores já possuem mais de 5 centímetros de diâmetro e a mastectomia, ou seja, a retirada dos seios, se torna inevitável. Ao contrário, em tumores iniciais, com menos de 2 centímetros pode ser feita uma cirurgia chamada quadrantectomia, que extirpa o câncer sem a retirada do seio. Apesar de o auto-exame ser primordial, a tomografia é fundamental para a detecção de um tumor. O mesmo acontece com o câncer de próstata, que não prescinde do toque retal.

Apesar da existência de muitos programas sociais e de saúde voltados para a prevenção do câncer, muitas pessoas deixam de fazer o exame alegando falta de tempo. No entanto, trata-se de uma questão de vida ou morte e na qual todas as medidas são válidas. O Mês que aqui se visa instituir não tem caráter comemorativo, mas de efetiva advertência sobre tão grave problema. Na realidade, deveria ser instituída uma licença por lei federal. Como, porém, isso foge às nossas competências, apresentamos um grito de alerta por meio de uma data voltada para os servidores do Município de São Paulo, na expectativa de que o sucesso de tal experiência levará a uma alteração na própria legislação trabalhista. Por esse motivo apresentamos a seguinte proposição na certeza de que ela será aprovada pelos ilustres Vereadores desta que é a mais importante Edilidade do País e exemplo para todas as demais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-393 109 151 6 120 09 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/06/09

(Signature)

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

16/06/09

(Signature)
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA SETOR DE PESQ	16/06/09 19:00	SÃO PAULO PROPOSITURAS
SAÍDA:	ASS: <i>(Signature)</i>	

Sr(a). <i>ISIS</i>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>2506</u> /200 <u>991</u> <u>40</u>

(Signature)
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada - SP 2506/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RE: 11.207

1000
m. dupl.

copi poligraf

4

202

CÂMARA	C. DE SÃO PAULO
Seguim:	(2023)mento(s) de
s. 04/199	02.14.08.109
Isis Duarte Rodrigues	
Técnico/Administrativo	
RF- 10.207	

com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Projeto de Lei nº 0393/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foram localizados os seguintes dispositivos.

- Projeto de Lei nº 0466/02, que concede ao servidor público municipal, por ano, um dia de dispensa da jornada de trabalho para a realização de exames preventivos do câncer ginecológico e de próstata (o qual foi aprovado nas Comissões e encontra-se em condições de votação em Plenário);
- Projeto de Lei nº 0327/07, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal conceder um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 anos ou mais para mulheres (o qual foi aprovado nas Comissões e encontra-se em condições de votação em Plenário);
- Projeto de Lei nº 0164/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Exame de Próstata, a ser realizado, anualmente, no segundo sábado do mês de agosto (aprovado em Congresso de Comissões);
- Lei nº 12.816, de 7 de abril de 1999, que dispõe sobre a prevenção do câncer de próstata aos servidores municipais do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Lei nº 14.485, de 3 de agosto de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (CIII – segunda semana de maio: Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama; CCLXXXII – semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata);
- Lei nº 14.821, que altera a Lei nº 14.485, de 3 de agosto de 2007, para incluir o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 14 de agosto de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Folha 01 de 05
Proc. Nº 393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Folha 05
Proc. Nº 393/2009

PROJETO DE LEI 01-0466/2002, do Vereador Claudio Fonseca.

"Concede ao servidor público municipal, por ano, um dia de dispensa da jornada de trabalho para a realização de exames preventivos do câncer ginecológico e de próstata e de outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Será concedida a dispensa de um dia de jornada de trabalho, por ano, para a realização de exames preventivos do câncer ginecológico, se servidora e de próstata se servidor.

Art. 2º - A dispensa do ponto será formalizada com a comprovação, pelo servidor ou servidora, da realização do exame na data.

Parágrafo único - Com vistas a não acarretar prejuízos para o andamento regular das atividades nos órgãos públicos do município, o servidor deverá comunicar à Chefia Imediata o agendamento do respectivo exame com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Às Comissões competentes."

Folha 06
Proc. Nº 393/07
Isis Duarte Rodriguez
RF. 11.207

PROJETO DE LEI 01-0327/2007 do Vereador Wadih Mutran (DEM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

“Dispõe da obrigatoriedade da prefeitura municipal conceder um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 anos ou mais para mulheres”.

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico à todas funcionárias públicas municipais com 30 anos ou mais e para realização de exames de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Art. 3º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES Às Comissões competentes.

Folha 07
Proc. Nº 393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PROJETO DE LEI 01-0164/2008 do Vereador Agnaldo Timóteo (PR)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o DIA MUNDIAL DO EXAME DE PRÓSTATA, a ser realizado, anualmente, no segundo sábado do mês de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 18 de julho de 2007, de modo a nele incluir o DIA MUNICIPAL DO EXAME DE PRÓSTATA, a ser realizado anualmente, no segundo sábado do mês de agosto, sendo que nessa data o Poder Público municipal, após ampla campanha, inclusive sobre a importância desse exame efetuará gratuitamente, mediante prévia inscrição dos interessados, um mutirão para a realização do máximo possível de exames de próstata nos hospitais públicos municipais, nas unidades de Assistência Médica Ambulatorial – AMAs e na unidade médica da Câmara Municipal de São Paulo, podendo também convidar médicos, clínicas e hospitais particulares para participar voluntariamente desse evento de alto interesse público.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

18°C 73km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: LEI

Número: 12816

Ano:

Secretaria:

Enviar

Limpar

Foi encontrada 1 ocorrência

1. LEI Nº: 12816

Assinatura Publicação

07/04/99 08/04/99, Folha 1

Ementa:

DISPOE SOBRE A PREVENCAO DO CANCER DE PROSTATA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SEXO MASCULINO, COM MAIS DE 40 (QUARENTA) ANOS DE IDADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 53/97)

[Ver alterações](#)

[Ver texto integral](#)

Voltar

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 25 de Junho de 2009 | [Contato](#) | [Mapa do site](#) |

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

18°C 73km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Alterações

LEI Nº: 12816

PL 111/07-REVOGA A LEI

Voltar

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 25 de Junho de 2009 | ☒ Contato | Mapa do site |

Folha 09
Proc. 11.393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

18°C 73km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 12816

Voltar

Imprimir

Folha 40
Proc. Nº 393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

LEI Nº 12.816, 07 DE ABRIL DE 1999

(Projeto de Lei nº 53/97, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Dispõe sobre a prevenção do câncer de próstata aos servidores municipais do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos de idade, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de março de 1999, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito municipal, em caráter facultativo, a realização de exames preventivos do câncer de próstata a todos os servidores municipais do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos de idade.

Parágrafo único - São os seguintes os exames preventivos de que trata este artigo, os quais serão realizados anualmente ou a critério do órgão médico competente:

I - PSA;

II - toque-retal;

III - ultra-sonografia;

IV - outros que se fizerem necessários para a consecução do diagnóstico.

Art. 2º - Deverão ser desenvolvidos programas educativos de orientação sobre a prevenção do câncer de próstata, dirigidos aos servidores municipais do sexo masculino.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de abril de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

JORGE ROBERTO PAGURA, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretaria do Governo Municipal

Folha 11
Proc. Nº 393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Voltar

Imprimir

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 25 de Junho de 2009 |  Contato | Mapa do site |

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

18°C 65km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: LEI

Número: 14485

Ano:

Secretaria:

Enviar

Limpar

Folha 12
Proc. Nº 393/169
Isis Durio Ribeiro
RF. 11.207

Foi encontrada 1 ocorrência

1. LEI Nº: 14485

Assinatura Publicação

19/07/07 03/08/07, Folha 79

Ementa:

CONSOLIDA A LEGISLACAO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. REVOGA A LEGISLACAO QUE ESPECIFICA. (PL 102/07)

[Ver alterações](#)

[Ver texto integral](#)

Voltar

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

18°C 71km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Alterações

LEI Nº: 14485

Fls. 13
Proc. 12.393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

- PL 694/07-PROPOSTA:ACRESCENTA INCISO AO ART 7. DA LEI
- PL 670/07-PROPOSTA:ACRESCENTA INCISO AO ART 7. DA LEI. INSTITUI A VOLTA DA PENHA-MES/09
- L 14566/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCLXII DO ART 7. DA LEI
- L 14603/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXCV DO ART 7. DA LEI
- L 14604/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCLXIX DO ART. 7. DA LEI
- L 14605/07-ACRESCENTA INCISO CCLXXXIII DO ART. 7. DA LEI
- L 14606/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCLXII DO ART. 7. DA LEI
- L 14607/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCVIII DO ART. 7. DA LEI
- L 14608/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCLV DO ART. 7. DA LEI
- L 14609/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCI DO ART. 7. DA LEI
- L 14610/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLXXXVIII DO ART. 7. DA LEI
- L 14611/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XVI DO ART. 7. DA LEI
- L 14612/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCXL DO ART 7. DA LEI
- L 14622/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCLXXVIII DO ART. 7. DA LEI
- L 14615/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XXVIII DO ART 7. DA LEI
- L 14616/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCLXXVIII DO ART 7. DA LEI
- L 14617/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXXVII DO ART 7. DA LEI
- L 14617/07-REVOGA O INCISO II DO ART 7 DA LEI
- L 14618/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XXII DO ART 7. DA LEI
- L 14619/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCIII DO ART 7. DA LEI
- L 14620/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXL DO ART 7. DA LEI
- L 14624/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XCII DO ART. 7. DA LEI
- L 14625/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXVII DO ART. 7. DA LEI
- L 14626/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXXX DO ART. 7. DA LEI
- L 14627/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LI DO ART. 7. DA LEI
- L 14628/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLXXXVII DO ART. 7. DA LEI
- L 14629/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXV DO ART. 7. DA LEI
- L 14630/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXXXVI DO ART. 7. DA LEI
- L 14631/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXLVI DO ART, 7. DA LEI
- L 14632/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXII DO ART. 7. DA LEI
- L 14633/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCXLIII DO ART. 7. DA LEI
- L 14634/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LIV DO ART. 7. DA LEI
- L 14635/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLVII DO ART. 7. DA LEI
- L 14636/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXXXIX DO ART. 7. DA LEI
- L 14637/07-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXXXVI DO ART. 7. DA LEI
- L 14716/08-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXXIX DO ART 7. DA LEI
- PL 270/08-PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXXVII DO ART. 7. DA LEI
- PL 310/08-PROPOSTA:ACRESCENTA INCISO AO ART 7. DA LEI
- L 14728/08-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CXXVII DO ART 7. DA LEI
- L 14729/08 - ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLXX DO ART 7. DA LEI
- PL 326/08-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI

14
Folha 14
Proc. Nº 393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.201

PL 327/08-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
PL 328/08-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
PL 368/08-PROPOSTA: ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLXXXIV DO ART. 7. DA LEI
L 14757/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLXXIX DO ART. 7. DA LEI
L 14762/08-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO XXIX DO ART 7. DA LEI
L 14778/08-ACRESCEMTO ALINEA CXVI AO ART 7. DA LEI
L 14790/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO I DO ART. 7. DA LEI
L 14793/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO XXXI DO ART. 7. DA LEI
L 14794/08 - ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7.DA LEI
L 14795/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO XXXI DO ART. 7 DA LEI
L 14796/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLV DO A RT. 7. DA LEI
L 14797/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLXXVIII DO ARTIGO 7. DA LEI
L 14.798/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLVI DO ART. 7. DA LEI
L 14779/08 - ALTERA ALINEA "A" DO INCISO CCXLI DO ART. 7. DA LEI
L 14780/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLXXXII DO ART. 7 DA LEI
L 14785/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO LX DO AR T. 7. DA LEI
L 14786/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CV DO AR T. 7. DA LEI
L 14787/08 - ACRESCEMTO - ALINEA AO INCISO CV DO ART. 7. DA LEI
L 14788/08 - ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CIV DO A RT. 7. DA LEI
L 14789/08 - ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
L 14817/08-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CL,CLI,CCLI, E CCXCVI DO ART 7. DA LEI
L 14819/08-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO LXXVII DO ART. 7. DA LEI
L 14821/08-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO XCIII DO ART 7. DA LEI
PL 513/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
PL 514/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
PL 499/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
PL 535/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO LXXVI DO ART 7.,CAPITULO II DA LEI
PL 562/08-PROPOSTA:ALTERA ART. 7. DA LEI
PL 564/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLXXXIV DO ART. 7. DA LEI
PL 569/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7.DA LEI
PL 579/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO CCCIII;ALINEA AO INCISO CLXXII, DO ART 7. DA LEI
D 50023/08-REGULAMENTA CALENDARIO DE EVENTOSS CONFORME DISPOSTO NOS ARTS.2. A 6. DA LEI
PL 587/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
PL 588/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CL XXXIV DO ART 7. DA LEI
PL 603/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
L 14848/08-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CCXIV DO ART 7. DA LEI
L 14849/08-ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
L 14850/08-ACRESCEMTO ALINEA AOS INCISOS LXXXVI E CCLIV DO ART 7. DA LEI
PL 653/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CLV DO ART 7. DA LEI
PL 655/08-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART 7. DA LEI
PL 23/09(CAMARA)-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CCXLV DO ART. 7. DA LEI;-ALTERA REDACAO DO ART. 10 E REVOGA O ART. 9. DA LEI
PL 34/09 - PROPOSTA: INCLUI NOVO INCISO NO ART.7. DA LEI
PL 73/09-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
PL 94/09-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
PL 111/09-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
PL 126/09-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
PL 129/09-PROPOSTA: ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI
L 14911/09-ACRESCEMTO ALINEA AO INCISO CL DO ART. 7. DA LEI
PL 206/09(CAMARA)-PROPOSTA:ACRESCEMTO INCISO AO ART. 7. DA LEI-DIA DO COMBATE INTOLERANCIA RELIGIOSA

- L. 14913/09-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCI DO ART. 7 DA LEI
 L 14913/09-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCI DO ART. 7. DA LEI
 PL 214/09 - PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XLIV, DO ART. 7. DA LEI
 PL 215/09 - PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XXXI DO ART. 7. DA LEI
 PL 218/09 - PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLV DO ART. 7. DA LEI
 PL 220/09(CAMARA)-ALTERA A LEI
 PL 229/09-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 234/09-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 247/09(CAMARA)-PROPOSTA:ALTERA A LEI-INCLUI A "COPA PIRITUBA DE FUTEBOL VARZEA"-01/05
 PL 254/09(CAMARA)-PROPOSTA:ALTERA "CAPUT" DO ART 7.;ACRESCENTA INCISO AO ART 7. DA LEI
 L 14919/09-ACRESCE ALINEA AO INCISO XC DO ART. 7. DA LEI
 L 14920/09-ACRESCE AO INCISO CCXXVIII, DO ART. 7. DA LEI
 PL 288/09-PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XCII AO ART. 7. DA LEI
 PL 292/09-PROPOSTA: ALTERA INCISO CCLXXVI DO ART. 7. DA LEI
 PL 306/09(CAMARA)-PROPOSTA:ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLV DO ART. 7. DA LEI
 PL 309/09(CAMARA)-PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO LXXXVI DO ART. 7. DA LEI
 L 14925/09-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLXXXIV DO ART. 7. DA LEI
 L 14926/09-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO XLIII DO ART. 7. DA LEI
 L 14927/09-ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CCXL DO ART. 7. DA LEI
 PL 332/09(CAMARA)-PROPOSTA:ALTERA O ART. 7. DA LEI
 PL 333/09(CAMARA)-PROPOSTA:ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLV DO ART. 7. DA LEI
 PL 361/09(CAMARA)-PROPOSTA:ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 369/09(CAMARA)-PROPOSTA:ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 377/09-PROPOSTA:ALTERA A LEI
 PL 392/09-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 393/09-PROPOSTA: ACRESCENTA ALINEA AO INCISO CLXXXIII DO ART. 7. DA LEI
 PL 394/09-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 398/09-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 7. DA LEI
 PL 402/09-PROPOSTA: ACRESCENTA PARAGRAFO NA LEI
 PL 406/09-PROPOSTA: ACRESCENTA INCISO AO DISPOSTO NO ART. 7. DA LEI

15
 Proc. 12 393/09
 Isis Duarte Roriqui
 RF. 11.207

Voltar

Folha 16
Proc. Nº 393/109
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

o Dia do Bairro Brooklin;

XCVI - 31 de maio:

o Dia de Vila Santa Maria;

XCVII - primeira semana de maio:

a) a Semana da Cruzada Paulistana contra a Verminose;

b) a Semana da Paz no Trânsito, sendo que na referida semana, as bibliotecas e as escolas municipais realizarão feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos, aulas, conferências e exposições didáticas objetivando a difusão de ampla campanha educativa de trânsito;

XCVIII - primeiro sábado e domingo de maio:

os festejos denominados Carnanorte, a serem realizados na Zona Norte da Cidade, especificamente na Avenida Parada Pinto, no bairro Vila Nova Cachoeirinha, devendo o evento carnavalesco de que trata este inciso ser realizado como parte dos festejos do Dia do Trabalho;

XCIX - primeiro domingo de maio:

a) o Dia das Associações de Moradores e Sociedades Amigos de Bairro;

b) a Prova Pedestre Corrida Rústica de São Mateus, a realizar-se nas seguintes condições: aos participantes que encerrarem o percurso da prova será conferido o Diploma de Participação da Corrida Rústica de São Mateus; o planejamento, a regulamentação e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, através dos órgãos competentes, juntamente com as entidades da sociedade civil; o evento poderá ser patrocinado pela iniciativa privada, permitida a veiculação de propaganda institucional;

C - semana iniciada na segunda-feira e encerrada no domingo, em que recair o dia 06 de maio:

a Semana Malba Tahan, a ser celebrada anualmente por ocasião do aniversário do autor brasileiro Professor Júlio César de Mello e Souza – Malba Tahan, devendo ser observada pelas escolas municipais e incluída nas programações culturais do Município: eventos, pesquisas, oficinas, atividades recreativas e/ou reflexões relacionados com a Educação Matemática, seus aspectos históricos e culturais; eventos, pesquisas, oficinas, atividades recreativas e/ou reflexões relacionados com a narrativa literária, a leitura e a literatura infanto-juvenil; eventos, pesquisas, oficinas, atividades recreativas e/ou reflexões relacionados com a vida e obra de Malba Tahan;

CI - 13 a 18 de maio:

a Semana Castro Alves, devendo o Executivo promover a divulgação do evento e estimular, através dos órgãos competentes, a realização de empreendimentos e programações culturais que se voltem à vida e à obra do poeta Castro Alves, em conjunto com a iniciativa privada;

CII - segundo domingo de maio:

a) o Dia do Aniversário do Buda Shakyamuni, devendo o Poder Público Municipal envidar esforços para apoiar os eventos em comemoração desta data, e autorizar o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais;

b) o Dia das Pessoas Desaparecidas;

CIII - segunda semana de maio:

a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama, com o objetivo de conscientizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica, sendo que a campanha de que trata este inciso será executada nos postos de saúde, com o pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos, ficando assegurada a participação do setor privado para a realização da campanha ora instituída, o qual poderá receber incentivo na forma regulamentar;

CIV - terceiro domingo de maio:

a Feira de Artes da Vila Pompéia;

o Dia do Líder Comunitário, devendo os jornais de bairro, as Sociedades Amigos de Bairros, as associações de classe e demais entidades ligadas à população ser convocadas para divulgar debates e outros eventos alusivos à data comemorativa;

CCLXXX - semana em que recair do dia 20 de novembro:

a Semana da Consciência Negra, a ser comemorada na semana que compreender o Dia do Zumbi dos Palmares, com a realização de atividades artísticas e culturais;

CCLXXXI - terceiro domingo de novembro:

o Dia da Regularização Civil;

CCLXXXII - semana a partir do dia 27 de novembro:

a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, com duração de 1 (uma) semana a partir do dia 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer), cuja organização e implementação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e deverá compreender as seguintes atividades: disponibilização à população masculina, com idade superior a 50 anos, de exames gratuitos para prevenção ao Câncer de Próstata, correspondentes a exames de toque retal e teste de PSA (Antígeno Prostático Específico); promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e as formas de combate e prevenção; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos deste inciso, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou outros ajustes com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos deste inciso;

CCLXXXIII - último domingo de novembro:

a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo, consistente na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados;

CCLXXXIV - 1º de dezembro:

o Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS, o qual terá como objetivo estimular ações educativas visando à prevenção da AIDS; apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV; sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação; informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS;

CCLXXXV - 02 de dezembro:

o Dia do Samba;

CCLXXXVI - 03 de dezembro:

a) o Dia da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino;

b) o Dia da Pessoa Portadora de Deficiência;

c) o Dia do Bairro do Parque Edu Chaves;

CCLXXXVII - 04 de dezembro:

o Dia da Rádio Comunitária;

CCLXXXVIII - 08 de dezembro:

o Dia do Colunista Social, sendo que na semana da efeméride a Associação Paulista de Colunistas Sociais e a Federação Brasileira de Colunistas Sociais realizarão promoções alusivas à relevância da data;

CCLXXXIX - 09 de dezembro:

a) o Dia do Jardim Campo Grande - City Campo Grande, ocasião em que poderão ser realizadas atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias, que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas;

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

18°C 71km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo:

Número: Ano: Secretaria:

Enviar

Limpar

Foi encontrada 1 ocorrência

1. LEI Nº: 14821

Assinatura Publicação
18/07/08 01/08/08, Folha 85

Ementa:

ALTERA A LEI N. 14485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO PELA SAÚDE DA MULHER E PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 28 DE MAIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(PL 405/07)

[Ver texto integral](#)

Voltar

Folha 18
Proc. Nº 393/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

Folha

Proc. 02

18°C

71 km

7 e 8

Isis Duarte

RF. 11.207

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14821

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

LEI Nº 14.821 DE 18 DE JULHO DE 2008

(PROJETO DE LEI Nº 405/07)

(VEREADOR CARLOS NEDER - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de julho de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de julho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar em exercício, Raimundo Batista

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/8/09 às 19h
RF

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS

R.F. 11
Secretaria

Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CHALITA

Comissão de Constituição, Justiça e Participativa

03/09/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do P.L.

RECEBIDO NA FUNDADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/09/09 às 15:50h
POR JOSE
SALA 14/09 às 16 h 10 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (anexo) nesta data document(o) rubricado(s)
sob nº 20 e 21 e folha de informação nº
em 15/10/09

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 11
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01122/2009

Folha nº 20 do proc.
nº 01-393
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.304

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0393/09**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a instituição do "Mês da Saúde do Servidor Público Municipal".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no mês de setembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CLXXXII do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

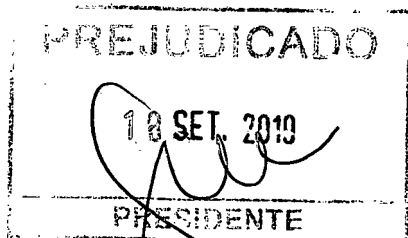
O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0393/09.



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Mês da Saúde do Servidor Público Municipal", a ser comemorado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do processo.
nº 01-393 de 09
Selo de Autenticidade
10.10.09

"o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, durante o qual os servidores municipais com mais de 40 (quarenta) anos e as servidoras municipais com mais de 30 (trinta) anos serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico; (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 14/10/09.

Gabriel Chalita
Vereador

Elcio Tadeu

Natalini

Alvo Aurélio

João Antônio

Stela Cardoso

Agustina Tinoco

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue justada nesta data a seguinte informação, rubricado com
Data: 03.03.10
Folha nº 23 -
Assinatura: [assinatura]
Nome: Hiroshi Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00033/2010

Folha nº 23	do 25
Processo 01-393/09	fls. 17
Helo Hideoi Takahashi	
Reg. 11123	

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/09.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, acresce alínea ao inciso CLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, durante o qual os servidores municipais com mais de 40 (quarenta) anos e as servidoras municipais com mais de 30 (trinta) anos serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico; (NR)”

De acordo com a justificativa, objetiva-se aperfeiçoar a lei que consolida a legislação municipal sobre datas comemorativas, eventos e feriados, através da inclusão do “Mês da Saúde do Servidor Público Municipal”, que incentivará a realização de exames preventivos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que os termos do projeto original são mais adequados.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/03/10.

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Carlos Apolinário – Relator

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Francisco Chagas

Ver. José Américo

Ver. Penna

Ver. Penna

Ver. Ricardo Teixeira

17 - RELCOM
17- 00033/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 03 / 10

Pág. 84 Col. 4ª

Conferido Th

HÉLIO NIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 05 / 03 / 10

Th

HÉLIO NIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção

Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 05 / 3 / 10 às 13h15h

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Jamil Muroad

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Em 05 / 03 / 2010

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 247

Em 15 / 09 / 2010

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 #
do processo nº 01-393-2009
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.828

16 - PAR
PARECER Nº 16-01080/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 393/2009.

O projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato, "*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o mês da saúde do servidor público municipal, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer **pela legalidade, com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente** ao projeto original.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura pode prosperar, tendo em vista seus louváveis propósitos, de advertência para a gravidade de problemas que podem ser detectados tempestivamente com a realização periódica de exames preventivos de próstata e ginecológico. Exames estes a serem estimulados entre os servidores públicos municipais com a provação do projeto sob análise.

Por essas razões, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei 393/2009.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/09/2010.

Ver. José Ferreira Zelão – Presidente

Ver. Jamil Murad – Relator

Ver. Noemi Nonato

Ver. Heida Li

Ver. Juliana Cardoso

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Natalini

17 - RELCOM
17-01122/2010

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 16 / 09 / 2010

Pág. 84 Col. 3a

Conferido *Maura*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 16 / 09 / 2010

Maura

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

16 / 09 / 10 às 18 h 00

André Marcon *André Marcon*

Técnico Administrativo

RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Milton Leite

Para relatar

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 2 / 09 / 2010

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO

23 / 09 / 10

16 : 26

Isabel

49303605 - 2

Segue *Muntado* nesta data documento(s)

a papel de informação rubricado sob folha

nº *12566*

Em 20 / 10 / 10

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-16



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01297/2010

Folha nº 257	do
Processo 01-039362/15	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

fls. 29

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 393/2009**

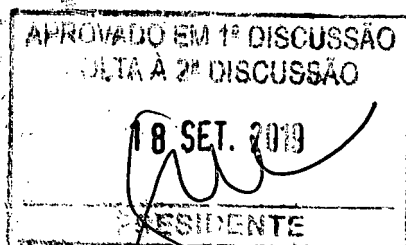
O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Mês da Saúde do Servidor Público Municipal" a ser realizado anualmente no mês de setembro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor. Contudo, com vistas ao aprimoramento do projeto, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 393/2009



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Mês da Saúde do Servidor Público Municipal", a ser comemorado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, durante o qual os servidores municipais com mais de 40 (quarenta) anos e as servidoras municipais com mais de 30

17 - RELCOM
17- 01342/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 #	do
Processo 01-039369 #	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

fls. 30

(trinta) anos serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico; (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 20/10/10

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atílio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27 do Processo
nº 01-393 de 2009
Kathy Regina Moraes da Souza
Assistente Parlamentar

RECURSO

11 - REC
11- 00130/2010

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o PROJETO DE LEI Nº 393/09, DE AUTORIA DA VEREADORA NOEMI NONATO, que ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA NELA INCLUIR O MÊS DA SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

C.M.S.P. - S.G.P. 21 - 09-Nov-2010-15:53-013020

À SGP-23
Em 09/11/2010
[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
P-23 -
09 NOV 2010
18:15 Horas
[Assinatura]
Rafaela Regina Moura de Souza
Assistente Parlamentar

Publicado em 09/11/2010
de 10/11/2010
pág 156 : 02
Conteúdo: *[Assinatura]*

À
SGP-21
Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento
de RECURSO.

Em, 09.11.2010

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 10/11/2010
11:14:28
[Assinatura]
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a folha de informação
sob nº 28. 02.01.13
[Assinatura]
André Bordin Andreoni
Técnico Administrativo
RF 11.308 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 393 de 2009 02 / 01 / 2013 (a)

André Bittencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

123716

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	28 fls.
Arquivado em	09/01/2013
O Func.º	Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISOR DE DOCUMENTAÇÃO
Proc. nº _____
Viu-se em _____
O Func.º _____

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 29 e folha de informação
sob nº 30. 27/02/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



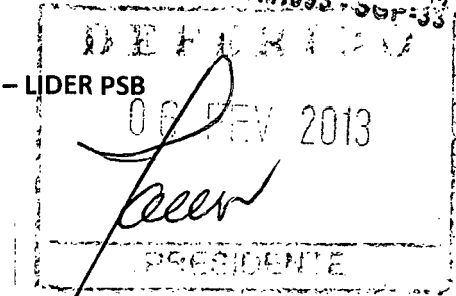
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA NOEMI NONATO – LÍDER PSB

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

13 - RDS
13- 00034/2013



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 76 / 2012
PL 504 / 2005
PL 189 / 2006
PL 217 / 2006
PL 607 / 2006
PL 393 / 2009
PL 633 / 2009
PL 634 / 2009
PL 5 / 2010
PL 205 / 2010
PL 275 / 2010
PL 344 / 2010
PL 495 / 2010
PL 504 / 2010
PL 564 / 2010
PL 1 / 2011
PL 2 / 2011
PL 3 / 2011
PL 4 / 2011

PL 5 / 2011
PL 6 / 2011
PL 7 / 2011
PL 150 / 2011
PL 152 / 2011
PL 153 / 2011
PL 154 / 2011
PL 155 / 2011
PL 181 / 2011
PL 499 / 2011
PL 619 / 2011
PL 92 / 2012
PL 194 / 2012
PL 421 / 2012
PR 5 / 2006
PR 6 / 2006
PR 14 / 2007
PR 9 / 2010

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013



Vereadora Noemi Nonato
Líder do PSB

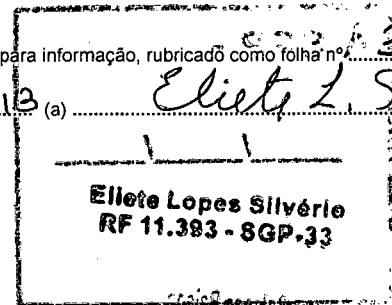


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 37

do processo nº 01-393 de 20. 09 / 27 / 02 / 2013

Papel para informação, rubricado como folha nº 30



À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0034/2013.

27/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

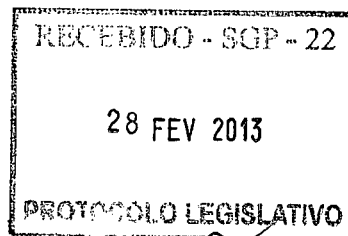
À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0034/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

27/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

À SGP - 21

22/04/13

[Signature]

Solange Reimond das Neves
Supervisora de SGP-21
RF 10.801

RECEBIDO SGP-21

Em 22/04/2013

[Signature]

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

22/01/2017

[Signature]
Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP-21
RF 11020

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 27-03-2013

Arquivado novamente em 20-01-2017

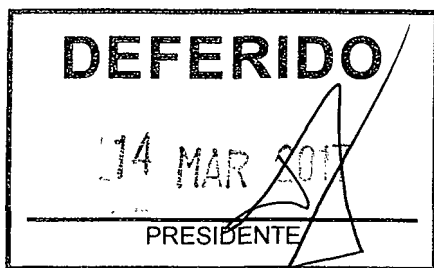
Com 30 folhas.

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

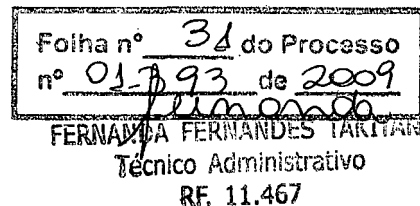
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 31 de informação
sob n.º 32 16/03/13

[Signature]

FERNANDA FERNANDES TAKITANI
Técnico Administrativo
RF 11.467



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

RDS

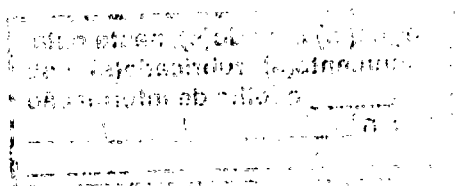
272/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL 127/216, PL 504/2005, PL 189/ 2006, PL 189/2006, PL 217/2006, PL 536/2008, PL 393/2009, PL 633/2009, PL 5/2010, PL 205/2010, PL 275/2010, PL 344/2010,, PL 495/2010, PL 564/2010, PL 153/2011, PL 154/2011, PL 181/2011, PL 205/2011, PL 20/2013, PL 469/2013, PL 470/2013, PL 480/2013, PL 558/2013, 568/2013, PL 667/2013, PL 769/2013, PL 115/2014, PL 381/2014, PL 275/2015, PL 498/2015, PL 499/2015, PL 615/2015, PL 495/2016, PL 496/2016, PL 553/2016, PR 5/2006.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017

Vereador Toninho Paiva
Líder do PR



Segue(m) juntado(s) nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº _____ e folha de informação
sob nº _____

SEM EFECTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 41

do processo nº 01-393 de 20. 09 16 03 17

Papel para informação, rubricado como folha nº

32

(a)

FERNANDA FERNANDES TAKITAN
Técnico Administrativo
RE 11.467

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

14/03/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 272/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/03/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP - 21

20 / 03 / 17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RE 11.232

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubrica(s)
sob nº(s) 33 a 34 e
folha de informação nº 35. 26/09/19

Marela Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 54.439



Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 01-393 de 2009 de 26/09/2019. (a) Marcia Gazeti

Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.639

Matéria: PL 393 2009
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Promovente: NOEMI NONATO (PL)

Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o
Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, a ser realizado anualmente
no mês de setembro, e dá outras providências.

Reunião: 17-3-V-6 - 10/09/2019 a
18/09/2019

Data Inicial: 10/09/2019 - Data
Final: 18/09/2019

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALESSANDRO GUEDES	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
BETO DO SOCIAL	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Abstenção
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FABIO RIVA	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILBERTO NATALINI	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JONAS CAMISA NOVA	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 44

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **01-393**..... de **2009**..... **26**./.....**09**./.....**2019**. (a)

JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SONINHA FRANCINE	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
XEXÉU TRIPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
50	0	1	0	51

Resultado da Votação: Aprovado

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 25/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
ATA COM REDAÇÃO FINAL

SESSÃO: 006-SV
Marcia Gatzoti DATA: 10/09/2019
RF 51.539 FL: 3 DE 24

- "PL 393/2009, da Vereadora NOEMI NONATO (PL) Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Caio Miranda Carneiro, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, Jonas Camisa Nova, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin; absteve-se o Sr. Camilo Cristóforo.

- Resultado: 50 "sim"; 1 abstenção. Aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 46

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 01-393 de 2009, 26/09/2019. (a)

Marcia Gzoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.599

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

26/09/2019

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 47

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **01-393**, de **2009**, **26** / **09** / **2019**. (a)